

## II- PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 56/2024

<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>
<p><b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b> Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Saúde Nome da autoridade competente: Elton Bernardo Bandeira de Melo Matrícula Funcional: 1862310 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 453, de 12 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2023.</p> <p><b>b) UG SIAFI</b> Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 257001 – Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 257002 – Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente</p>
<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>
<p><b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b> Nome do órgão ou entidade descentralizada: Comando de Operações Aeroespaciais Nome da autoridade competente: Maj Brig Ar João Campos Ferreira Filho Matrícula Funcional: 1679570 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Grupamento de Apoio do Distrito Federal</p> <p><b>b) UG SIAFI</b> Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 120002 - DIREF Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 120625 – GAP-DF</p>
<b>3. OBJETO:</b> Transporte aéreo de pessoal e meios para vacinação em regiões de difícil acesso geográfico da Amazônia Legal, em áreas quilombolas, indígenas, ribeirinhas e rurais (Operação Gota)
<b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</b> Serão realizadas missões para transporte de agentes de saúde para realização de imunização das populações localizadas em regiões de difícil acesso geográfico da Amazônia Legal, em áreas quilombolas, indígenas, ribeirinhas e rurais. Para tanto, serão utilizadas aeronaves de asas rotativas.
<b>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</b> Um dos principais pilares, na Constituição Federal (CF) Brasileira, está fortemente associado ao princípio da dignidade da pessoa humana, o direito à vida está previsto no Título II da Constituição, que trata “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”, sendo o direito à saúde o mais expressivo componente de uma vida com dignidade.  Neste contexto o Sistema Único de Saúde (SUS), cumpre ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das

fundações mantidas pelo Poder Público, sendo seu objetivo promover a assistência às pessoas por intermédio da integração das ações assistenciais e das atividades preventivas, promovendo a proteção e recuperação da saúde.

Dados históricos do desenvolvimento, traz a estratégia batizada por "Operação Gota" no Brasil, como fundamental dentro das ações de imunização no país em áreas de difícil acesso. Esta teve, início em 1989, quando a Força Aérea Brasileira, por meio da Aeronáutica apresentou apoio informal para ações de vacinação no estado do Amazonas trazendo apoio no surto de sarampo entre indígenas e demais cuidados de saúde com auxílio de equipe de profissionais da saúde.

Seguindo os preceitos do SUS para garantir acesso universal e equitativo, e alcançando áreas de difícil acesso geográfico, com foco no público-alvo composto por indivíduos das comunidades quilombolas, indígenas, ribeirinhas e rurais, é essencial que todas as vacinas do Calendário Nacional sejam contempladas, com qualidade e preservação da rede de frio. Essa abordagem se torna uma das estratégias mais eficazes para assegurar o acesso às vacinas preconizadas pelo PNI para o público-alvo em questão.

Atualmente, as ações de vacinação realizadas no âmbito da "Operação Gota" são coordenadas e financiadas pelo Ministério da Saúde por intermédio do Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI/SVSA/MS), em parceria com o Ministério da Defesa (MD) e Força Aérea Brasileira (FAB), Secretaria Estaduais e Municipais de Saúde, Secretaria da Saúde Indígena (SESAI/MS), a partir de um planejamento prévio para definição e operacionalização de cada missão a ser executada, considerando planejamento para ações de vacinação de alta qualidade seguindo as especificidades culturais e sociodemográficas do público alvo.

Para definição das missões da Operação Gota realiza-se uma reunião de planejamento anual que é coordenada pelo Departamento do Programa Nacional de Imunizações, contando com a participação dos respectivos representantes dos Ministérios, estados, municípios e distritos sanitários indígenas. Nesta reunião são determinadas as localidades a serem beneficiadas, quantitativo de horas de voo que serão disponibilizados pela FAB e período de realização de cada missão, que é estabelecido considerando as condições climáticas de cada região que influenciam na possibilidade de chegada das aeronaves as localidades e do deslocamento de uma área para outra.

As comunidades que vivem em áreas de difícil acesso, podem apresentar vulnerabilidade com um alto risco para lacunas de imunidade. As doenças infecciosas nesses grupos tendem a se espalhar rapidamente e atingir grande parte da população devido ao seu modo de vida coletivo e sua disposição geográfica. Assim a vacinação tem um efeito protetor altamente efetivo de evitar múltiplos problemas, reduzindo a morbimortalidade por doenças imunopreveníveis, fortalecendo as ações integradas de vigilância em saúde para prevenir e proteger a saúde da população brasileira em todo o território nacional – regiões urbanas, rurais, de difícil acesso e fronteiras.

Portanto, a interface entre o Ministério da Saúde e a Força Aérea Brasileira, na estratégia da Operação Gota tem interesse recíproco visando a proteção da população brasileira, localizada em regiões de difícil acesso, aos agravos de saúde com capacidade de prevenção pela imunização e cumpre seu objetivo de treinar suas tropas e testar seus equipamentos para mantê-los sempre capacitados e oferecer uma pronta-resposta em caso de possíveis calamidades, desastre e emergências em saúde pública ocasionadas por eventos climáticos, surtos, pandemias e guerras. A cooperação técnica entre o Ministério da Saúde e a Força Aérea Brasileira é especialmente importante para minimizar a possibilidade de eventos ou surtos ocorrer em uma área de difícil acesso.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Apoio aéreo a fim de promover a assistência as atividades de prevenção e proteção à saúde aos indivíduos que vivem em regiões de difícil acesso (áreas quilombolas, Indígenas, ribeirinhas e rurais) por meio da vacinação, na região amazônica. – ANO 2024	Viabilizar o acesso às vacinas nas comunidades das áreas não atendidas por rodovia ou hidrovia; ou com barreiras geográficas; ou que necessitariam de dias para a chegada dos profissionais até a população.	Hora de Voo	161	R\$ 40.097,23	R\$ 6.455.654,03	31/08/2024	31/12/2024
PRODUTO	Transporte de vacinas para						

	imunização de 20.000 indivíduos, no mínimo.						
Apoio aéreo a fim de promover a assistência as atividades de prevenção e proteção à saúde aos indivíduos que vivem em regiões de difícil acesso (áreas quilombolas, Indígenas, ribeirinhas e rurais) por meio da vacinação, na região amazônica. – ANO 2025	Viabilizar o acesso às vacinas nas comunidades das áreas não atendidas por rodovia ou hidrovia; ou com barreiras geográficas; ou que necessitariam de dias para a chegada dos profissionais até a população.	Hora de Voo	625	R\$ 40.000,00	R\$ 25.000,00	01/01/2025	31/12/2025
PRODUTO	Transporte de vacinas para imunização de 20.000 indivíduos, no mínimo.						
Apoio aéreo a fim de promover a assistência as atividades de prevenção e proteção à saúde aos indivíduos que vivem em regiões de difícil acesso (áreas quilombolas, Indígenas, ribeirinhas e rurais) por meio da vacinação, na região amazônica.	Viabilizar o acesso às vacinas nas comunidades das áreas não atendidas por rodovia ou hidrovia; ou com barreiras geográficas; ou que necessitariam de dias para a chegada dos profissionais até a população.	Hora de Voo	625	R\$ 40.000,00	R\$ 25.000,00	01/01/2026	31/12/2026

– ANO 2026							
PRODUTO	Transporte de vacinas para imunização de 20.000 indivíduos, no mínimo.						

### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
AGO/24	R\$ 6.455.654,03
ABR/25	R\$ 25.000.000,00
ABR/26	R\$ 25.000.000,00

### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339015	Não	R\$ 1.411.391,35
339030	Não	R\$ 22.017.705,07
339039	Não	R\$ 33.026.557,61

### 12. PROPOSIÇÃO

Brasília, de de 2024

Maj Brig Ar João Campos Ferreira Filho  
Chefe do Estado-Maior Conjunto do COMAE

### 13. APROVAÇÃO

Brasília, de de 2024

Elton Bernardo Bandeira de Melo  
Secretário-Executivo Adjunto